



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 042/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Informa o valor da terra nua por hectare do imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), e dá outras providências.”

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Rural – I.T.R., no município de Catiguá-SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

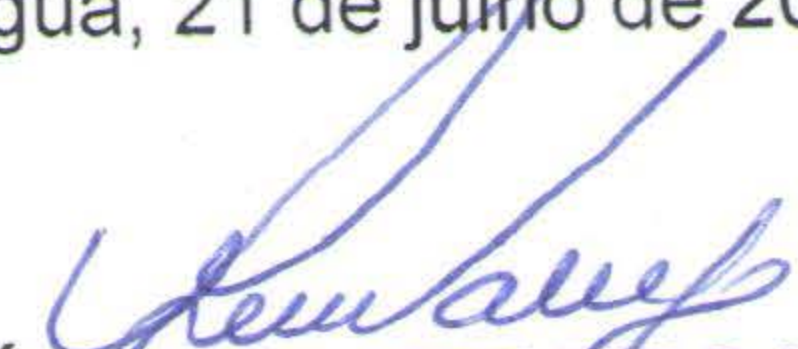
- I - Lavoura Aptidão Boa – R\$ 25.000,00, o hectare;
- II - Lavoura Aptidão Regular – R\$ 21.000,00, por hectare;
- III - Lavoura Aptidão Restrita – “--” não existe no Município;
- IV - Pastagem Plantada – R\$ 18.000,00, por hectare;
- V - Silvicultura ou Pastagem Natural – R\$ 13.500,00, por hectare;
- VI - Preservação da Fauna ou Flora – R\$ 15.000,00, por hectare.

§ 1º - Os valores foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA), e do IEA – Instituto de Economia Agrícola, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

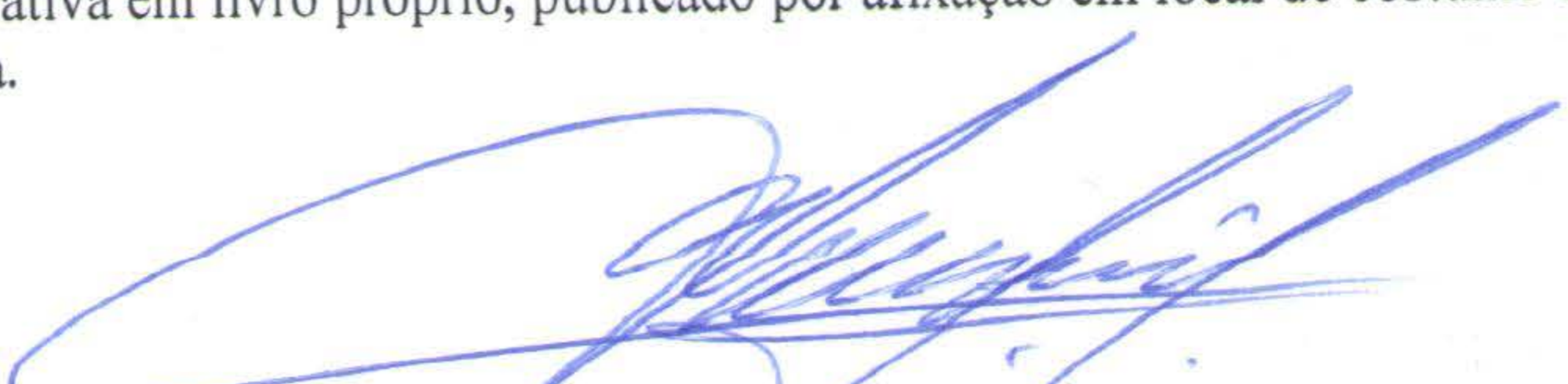
§ 2º - O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996. Art. 8º, § 2º).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, em especial o Decreto nº 044/2016, de 16 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 2017.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo